



OF. GP. Nº 098/2024

São Jerônimo, 03 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 037/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária. Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal visando cobrir despesas de reconhecimento de dívida apurada em processo administrativo especial relacionada à empresa Masper Assessoria.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 03 DE ABRIL DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 28.889,10.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 28.889,10 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2228-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

339092.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Exerc Ant) 28.889,10

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2229-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 28.889,10

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal